



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL
EDITAL N.º 1/2003, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas no cargo de Guarda Municipal, com fundamento na Lei Municipal n.º 1.464, de 30 de dezembro de 1988 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), na Lei Municipal n.º 2.984, de 28 de dezembro de 2001 (Plano de Carreira da Guarda Municipal) combinada com a Lei Municipal n.º 3.133, de 14 de novembro de 2003, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 O concurso público será realizado na cidade de Aracaju/SE e consistirá de duas etapas, conforme especificado a seguir:

1.2.1 A primeira etapa abrangerá exame de habilidades e conhecimentos, aferidos mediante a aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;

1.2.2 A segunda etapa abrangerá:

a) prova de capacidade física, de caráter eliminatório e classificatório;

b) avaliação psicológica, de caráter eliminatório;

c) Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo CESPE.

1.3 Os candidatos aprovados serão convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais e dos exames médicos e complementares, de caráter unicamente eliminatório, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Aracaju.

2 DO CARGO

2.1 GUARDA MUNICIPAL GM-1

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: proteger bens, serviços e instalações do Município de Aracaju, incluídos os de sua Administração Direta, Indireta e Fundacional; quando credenciado, fiscalizar, organizar e orientar o trânsito de veículos em todo o território municipal; orientar a comunidade local quanto ao direito de utilização dos bens e serviços públicos; proteger o meio ambiente e o patrimônio histórico, cultural, ecológico e paisagístico do Município; cumprir e fazer cumprir as ordens recebidas dos superiores, interagindo permanentemente com a população local com vistas a detectar seus anseios e solicitações; orientar e apoiar os turistas brasileiros e estrangeiros; colaborar nas operações de defesa civil do Município e em quaisquer outras que se fizerem necessárias; dar proteção ao patrimônio municipal e aos eventos culturais; apoiar autoridades constituídas e funcionários públicos no exercício de suas funções; dar apoio às atividades de assistência social no recolhimento de pessoas carentes; efetuar atendimento de primeiros socorros, quando necessário; dar proteção aos professores, funcionários e alunos das Escolas Públicas Municipais; dar proteção aos funcionários, usuários de Hospitais Municipais, bem como apoiar pessoas carentes que os procurem; quando credenciado, participar de operações como condutor de viaturas, zelando pelas mesmas; executar outras atividades afins.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 394,82.

TOTAL DE VAGAS: 200.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais ou turnos com escala de 12 horas diárias ininterruptas por 36 horas de descanso, quando a natureza do serviço o exigir.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Do total de vagas, 5% serão providos na forma do parágrafo 2.º do artigo 3.º da Lei n.º 2984/2001 e do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial* de 21 de dezembro de 1999.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3 Os candidatos que se declararam portadores de deficiência deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura de Aracaju, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

3.3.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.4 A não-observância do disposto no subitem anterior, do subitem 3.2 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.5 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, e que realizarem a prova de capacidade física, se aprovados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão ainda na lista de classificação geral.

3.5.1 O candidato portador de deficiência que não realizar a prova de capacidade física figurará apenas na lista de classificação dos candidatos portadores de deficiência.

3.6 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.7 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º do Decreto n.º 3.298/99, devendo solicitá-las, por escrito, no ato de inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 5.4.10 e 5.4.10.2 deste edital.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

4.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.3 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.4 Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da posse.

4.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.6 Ser aprovado no concurso público e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no item 2 deste edital.

4.7 Apresentar os documentos comprobatórios para contratação, cuja relação será entregue ao candidato quando de sua convocação.

4.8 Não possuir vínculo empregatício com órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, exceto nos casos previstos na legislação em vigor.

4.9 Cumprir as determinações deste edital.

4.10 Não possuir antecedentes criminais – condição comprovada mediante apresentação de certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual, Federal, Eleitoral e, quando for o caso, da Justiça Militar Estadual, dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses.

4.11 A não-comprovação dos requisitos acima descritos, no prazo legal, importará em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 A inscrição poderá ser efetuada nas agências do BANESE listadas no Anexo III deste edital ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.2 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DO BANESE

5.2.1 PERÍODO: de 1.º a 12 de dezembro de 2003.

5.2.2 HORÁRIO: de atendimento bancário.

5.2.3 TAXA: R\$ 25,00.

5.2.4 Para efetuar a inscrição nas agências do BANESE, o candidato deverá:

- a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;
- b) pagar a taxa de inscrição;
- c) apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida;
- d) apresentar o comprovante de pagamento.

5.2.5 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/prefguarda2003>, solicitada no período entre **10 horas do dia 1.º de dezembro de 2003** e **20 horas do dia 14 de dezembro de 2003**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.3.3.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/prefguarda2003> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.3.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **15 de dezembro de 2003**.

5.3.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/prefguarda2003>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3.7 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.3.8 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/prefguarda2003>.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 A inscrição poderá ser feita por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

5.4.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.4.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.

5.4.3.1 É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste edital.

5.4.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4.4.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência do valor para outrem.

5.4.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.4.5.2 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

5.4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.4.6.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

5.4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração ou quando a inscrição for preliminarmente indeferida nos termos do subitem 5.4.5.2 e do subitem 5.4.6.

5.4.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na legislação em vigor.

5.4.8.1 As solicitações de isenção de taxa serão de responsabilidade da Prefeitura de Aracaju, nos termos estabelecidos no contrato.

5.4.9 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.10 O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la, por escrito, **no ato de inscrição**, indicando claramente, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.4.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.4.10.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.11 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

5.4.12 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6 DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS

6.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos), constantes do item 15 deste edital, conforme o quadro a seguir.

QUADRO DE PROVAS			
PROVAS/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	40	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	40	

6.2 A prova objetiva terá a duração de **3 horas** e será aplicada no dia **18 de janeiro de 2004**, no turno da **manhã**.

6.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial do Município de Aracaju*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus Universitário Darcy Ribeiro*, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **8 ou 9 de janeiro de 2004**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

- 6.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 6.3 deste edital.
- 6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.
- 6.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 6.6.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 6.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 6.7.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.7.1.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 6.8.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 6.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 6.10 Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 6.11 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.11.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 6.11.1.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.12 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
- 6.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.
- 6.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

6.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.17 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.17.1 As provas objetivas serão constituídas de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, três campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO; o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO, e o campo designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que poderá ser preenchido pelo candidato para caracterizar que ele desconhece a resposta correta.

6.17.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um, e somente um, dos três campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.17.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.17.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos (C e E; C e SR; E e SR; C, E e SR) referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.17.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

7 DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

7.1 A prova de capacidade física, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo CESPE e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias do cargo.

7.2 No dia de realização da prova de capacidade física, o candidato, portador de deficiência ou não, deverá comparecer munido de comprovante de inscrição, de documento de identidade **original e de atestado médico** que autorize a realização da prova de capacidade física, conforme Anexo II deste edital.

7.2.1 O candidato portador de deficiência que não tiver condições de realizar a prova deverá apresentar atestado médico que o exima de realizar a referida prova, conforme Anexo I deste edital.

7.2.2 O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização da prova, a realizar os testes de barra fixa, de flexão abdominal e de corrida de doze minutos da prova de capacidade física.

7.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

7.4 As avaliações, os índices e as notas da prova de capacidade física obedecerão ao previsto nos seguintes quadros.

7.4.1 Teste de Barra fixa

Masculino		Feminino	
Numero de flexões	Pontos	Tempo em suspensão	Pontos
De zero a 1	0,0 (eliminado)	De zero s a 3 s	0,0 (eliminado)
2	1,0	De 4 s a 6 s	1,0
3	2,0	De 7 s a 9 s	2,0
4	3,0	De 10 s a 12 s	3,0
5	4,0	De 13 s a 15 s	4,0
Igual ou superior a 6	5,0	Igual ou superior a 16 s	5,0

7.4.2 Teste de Flexão Abdominal com realização de 1 minuto

Masculino		Feminino	
Numero de flexões	Pontos	Numero de flexões	Pontos
De zero a 9	0,0 (eliminado)	De zero a 9	0,0 (eliminado)
De 10 a 19	1,0	De 10 a 19	1,0
De 20 a 29	2,0	De 20 a 24	2,0
De 30 a 39	3,0	De 25 a 29	3,0
De 40 a 49	4,0	De 30 a 39	4,0
Igual ou superior a 50	5,0	Igual ou superior a 40	5,0

7.4.3 Teste de Corrida de Doze Minutos

Masculino		Feminino	
Distância (metros)	Pontos	Distância (metros)	Pontos
De zero a 1.400 m	0,0 (eliminado)	De zero a 1000 m	0,0 (eliminado)
De 1.401 m a 1.600 m	0,5 (eliminado)	De 1.001 m a 1.200 m	0,5 (eliminado)
De 1.601 m a 1.800 m	1,0	De 1.201 m a 1.400 m	1,0
De 1.801 m a 2.000 m	1,5	De 1.401 m a 1.600 m	1,5
De 2.001 m a 2.200 m	2,0	De 1.601 m a 1.800 m	2,0
De 2.201 m a 2.400 m	2,5	De 1.801 m a 2.000 m	2,5
De 2.401 m a 2.600 m	3,0	De 2.001 m a 2.200 m	3,0
De 2.601 m a 2.800 m	3,5	De 2.201 m a 2.400 m	3,5
De 2.801 m a 3.000 m	4,0	De 2.401 m a 2.600 m	4,0
De 3.001 m a 3.200 m	4,5	De 2.601 m a 2.800 m	4,5
Igual ou superior a 3.201 m	5,0	Igual ou superior a 2.801 m	5,0

7.5 O candidato será considerado eliminado ou classificado na prova de capacidade física.

7.6 Será considerado eliminado no exame de capacidade física e, conseqüentemente, eliminado do concurso público o candidato que:

- 7.6.1 Deixar de realizar algum dos testes;
- 7.6.2 Obter pontuação menor que 1,00 ponto em qualquer um dos testes;
- 7.6.3 Não obter 2,0 pontos na média aritmética dos três testes.
- 7.6.4 Não comparecer para a realização dos testes.
- 7.7 Será considerado classificado no exame de capacidade física o candidato que não se enquadrar no subitem 7.6.
- 7.7.1 O candidato será considerado classificado no exame de capacidade física se, submetido a todas as avaliações, atingir a performance mínima de 1,0 (ponto) para cada avaliação e média aritmética mínima de 2,0 (pontos) no conjunto das avaliações.
- 7.8 Quando da realização do teste de barra fixa os candidatos dos sexos masculino e feminino terão 2 (duas) tentativas para alcançarem a performance mínima exigida.
- 7.9 Quando da realização do teste de flexão abdominal os candidatos dos sexos masculino e feminino terão 2 (duas) tentativas para alcançarem a performance mínima exigida.
- 7.10 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.
- 7.11 O candidato que obtiver pontuação menor que 1 (um) ponto em qualquer dos testes não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo considerado desclassificado e, conseqüentemente, eliminado do concurso.
- 7.12 Será atribuída aos candidatos classificados a Nota Final na prova de Capacidade Física (*NFCF*), que será a média aritmética das pontuações obtidas nos três testes.
- 7.13 Demais informações a respeito da prova de capacidade física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

8 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 8.1 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado recomendado ou não-recomendado.
- 8.2 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes psicológicos, de aptidão, de nível mental e de personalidade, visando aferir se o candidato possui perfil adequado ao exercício das atividades inerentes ao cargo inclusive para portar arma de fogo.
- 8.3 O candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica será eliminado do concurso.
- 8.4 Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão de edital específico de convocação para essa fase.

9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 9.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,0 (zero) ponto, caso o candidato tenha marcado o campo SR.
- 9.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.
- 9.4 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
- a) obtiver nota inferior a 8,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);
 - b) obtiver nota inferior a 8,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
 - c) obtiver nota inferior a 24,00 pontos no conjunto das provas objetivas.
- 9.5 O candidato eliminado na forma do subitem 9.4, deste edital, não terá classificação alguma no concurso público.
- 9.5.1 Os candidatos não-incluídos no subitem anterior serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (*NFPO*), que será igual a soma algébrica de P_1 e P_2 .
- 9.6 Serão convocados para a prova de capacidade física e para a avaliação psicológica os candidatos classificados na prova objetiva em até **três vezes** o número de vagas previsto neste edital, respeitados os empates na última posição.

9.7 Os candidatos serão considerados classificados ou eliminados na prova de capacidade física e recomendados ou não-recomendados na avaliação psicológica.

9.7.1 Os candidatos eliminados na prova de capacidade física e considerados não-recomendados na avaliação psicológica estarão automaticamente eliminados do concurso público.

9.8 Os candidatos não-convocados para a prova de capacidade física e para a avaliação psicológica estarão automaticamente eliminados do concurso público.

9.8.1 Os candidatos convocados que não comparecerem à prova de capacidade física ou à avaliação psicológica estarão automaticamente eliminados do concurso público.

10 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

10.1 A nota final no concurso público será a soma da nota final nas provas objetivas (*NFPO*) e da nota final na prova de capacidade física (*NFCF*).

10.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

10.3 Com base na lista organizada na forma do subitem anterior e observados os critérios de desempate citados no item 11 deste edital, será realizada a convocação para o Curso de Formação Profissional.

10.4 Somente participará do Curso de Formação Profissional o candidato convocado na forma do subitem anterior, classificado dentro do número exato de vagas previsto neste edital.

10.5 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2).
- c) obtiver maior nota na prova de capacidade física.

11.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

12 DOS RECURSOS

12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto. (Os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recursos no momento de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares).

12.3 A interposição de recursos poderá ser feita em qualquer local de recebimento de recursos, e as respostas a esses recursos serão devolvidas ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a entrega dos recursos.

12.4 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

12.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento de identidade original.

12.5.1 Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros, somente se acompanhados da cópia de documento de identidade do candidato.

12.5.2 Não será aceita a interposição de recursos por procurador.

12.6 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” divulgados com os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.

12.7 O candidato deverá entregar **um** conjunto de recursos original e **duas** cópias idênticas.

12.8 O conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) um único formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;
- b) um formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido, **exclusivo** para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;

c) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá constar a indicação do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE;

d) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;

e) nenhum dos formulários “Justificativa de Recurso” poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;

f) à exceção do campo **assinatura** do formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, todos os demais campos dos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

12.9 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.10 Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa de Recurso”, argumentações e(ou) redações idênticas ou semelhantes terão esses recursos preliminarmente indeferidos.

12.11 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados – ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso”.

12.12 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e(ou) recurso de gabarito oficial definitivo.

12.13 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra os resultados provisórios da prova de capacidade física e da avaliação psicológica serão disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

13 DO CURSO DE FORMAÇÃO

13.1 O Curso de Formação, de caráter unicamente eliminatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, por este edital e pelo edital de convocação para a matrícula.

13.2 Serão convocados para o Curso de Formação os candidatos classificados dentro do número exato de vagas oferecido neste edital.

13.3 A convocação para o Curso de Formação obedecerá ao interesse e à conveniência da Prefeitura de Aracaju, que fixará prioridades para o seu desenvolvimento.

13.4 O Curso de Formação, com 40 horas de duração, dirigido à capacitação funcional dos candidatos, será realizado na cidade de Aracaju/SE, em período e local a serem divulgados oportunamente.

13.5 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação, dele se afastar por qualquer motivo, não freqüentar no mínimo 85% das horas de atividades e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais;

b) obtiver nota final no Curso de Formação inferior a 50% dos pontos possíveis.

13.6 Se, ao término do período de matrícula, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação, será convocado outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não-efetivadas.

13.7 O candidato que estiver freqüentando o Curso de Formação estará sujeito a tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, aos domingos e em feriados.

13.8 Maiores informações a respeito do Curso de Formação serão divulgadas no edital de convocação para essa fase.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, ressalvado o disposto no subitem 6.4 deste edital.

14.2 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, postá-lo para o seguinte endereço: caixa postal 04521, CEP 70919-970; encaminhá-lo pelo *fax* de número (61) 448-0111; ou enviá-lo para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

14.3 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

14.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Município de Aracaju*, os quais também serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

14.6 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O Município de Aracaju reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

14.7 O prazo de validade do concurso será de dois anos, prorrogável por igual período.

14.8 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na Prefeitura de Aracaju, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com a Prefeitura de Aracaju.

14.10 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação na prova do concurso.

14.11 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

15.1 HABILIDADES

15.1.1 Os itens da prova objetiva poderão avaliar habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

15.2 CONHECIMENTOS

15.2.1 Na prova objetiva serão avaliados, além das habilidades mentais, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

15.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas e discursivas. 1 Tipologia textual. 2 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 3 Significação literal e contextual de vocábulos. 4 Processos coesivos de referência. 5 Coordenação e subordinação. 6 Emprego das classes de palavras. 7 Estrutura, formação e representação das palavras. 8 Ortografia oficial. 9 Pontuação. 10 Concordância. 11 Regência.

MATEMÁTICA: 1 Números inteiros, racionais e reais. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções. 4 Divisão proporcional. 5 Regras de três simples e compostas. 6 Percentagens. 7 Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus. 8 Sistemas. 9 Funções e gráficos. 10 Progressões aritméticas e geométricas. 11 Funções exponenciais e logarítmicas. 12 Juros simples e compostos: capitalização e descontos. 13 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente.

ATUALIDADES: Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas.

15.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 Noções de Direito Penal. 1.1 Código Penal: princípio da reserva legal; consumação e tentativa; desistência voluntária e arrependimento eficaz; crime –

impossível, doloso, culposo; coação irresistível e obediência hierárquica; causas excludentes de ilicitude – estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal, exercício regular de direito; homicídio; lesões corporais; furto; roubo; estelionato e outras fraudes (artigos de 171 a 176); peculato; concussão; corrupção passiva; corrupção ativa; prevaricação; comunicação falsa de crime ou de contravenção; falso testemunho; coação no curso do processo; exercício arbitrário das próprias razões. 1.2 Lei n.º 4.898/1965 – regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de abuso de autoridade. 1.3 Lei n.º 9.099/1995 (artigos 60 e 61) – infrações penais de menor poder ofensivo. 2 Direitos Humanos e Humanitários. 2.1 Estrutura jurídica: Conceitos básicos de Direito Internacional – Direito Internacional dos Direitos Humanos; Direito Internacional Humanitário. 2.2 Aplicação da lei. 2.2.1 Premissas: aplicação da Lei nos Estados Democráticos; conduta ética e legal na aplicação da Lei. 2.2.2 Responsabilidades: prevenção e detecção do crime; manutenção da ordem pública. 2.2.3 Poderes: captura; detenção; uso da força e de armas de fogo (práticas de tiro). 2.2.4 Para grupos vulneráveis: mulheres; crianças e adolescentes; vítimas da criminalidade e do abuso de poder; refugiados e deslocados internos. 2.3 Comando e gestão: procedimentos de supervisão e revisão; investigação de violações dos direitos humanos. 3 Noções de legislação de trânsito. Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997. 3.1 Sistema nacional de trânsito. 3.2 Normas gerais de circulação e condutor. 3.3 Sinalização de trânsito. 3.4 Engenharia de tráfego, operação, fiscalização e policiamento ostensivo de trânsito. 3.5 Veículos. 3.6 Registro de veículos. 3.7 Licenciamento. 3.8 Habilitação. 3.9 Infrações. 3.10 Crimes de trânsito. 3.11 Resoluções.

JOÃO ANDRADE VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____
é portador(a) de deficiência, não estando apto(a) para realizar os testes de corrida de doze minutos, barra
fixa e flexão abdominal da prova de capacidade física do concurso público para provimento de vagas no
cargo de Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Aracaju.

Assinatura/carimbo e CRM do Médico

ANEXO II

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar os de testes de corrida de doze minutos, barra fixa e flexão abdominal da prova de capacidade física do concurso público para provimento de vagas no cargo de Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Aracaju.

Assinatura/carimbo e CRM do Médico

ANEXO III

Endereços das agências do BANESE onde serão recebidas as inscrições do concurso público para provimento de vagas no cargo de Guarda Municipal.

UF	CIDADE	AGÊNCIAS	ENDEREÇOS
SE	Aracaju	Atalaia	Rua Luiz Chagas, n.º 66 – Atalaia
SE	Aracaju	Antônio Carlos Franco	Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, sn.º – Bairro Jardins
SE	Aracaju	Doutor Augusto Leite	Rua Permínio de Souza, s/n.º – Cirurgia
SE	Aracaju	Barão de Maruim	Avenida Barão de Maruim, n.º 400 – Centro
SE	Aracaju	Dia	Super Quadra 1, quadra A, Galpão 3, s/n.º – Dia
SE	Aracaju	João Pessoa	Rua João Pessoa, s/n.º, Edifício Walter Franco – Centro
SE	Aracaju	Jardins	Avenida Ministro Geral Barreto Sobral, n.º 215
SE	Aracaju	José Figueiredo	Avenida Francisco Porto, n.º 106 – Praia 13 de Julho
SE	Aracaju	Luiz Garcia (antiga agência CEASA)	Avenida Gentil Tavares, n.º 320 – Getúlio Vargas
SE	Aracaju	Magazine	Rua João Pessoa, n.º 100 – Centro
SE	Aracaju	Santo Antônio	Avenida Simeão Sobral, n.º 708 – Santo Antônio
SE	Aracaju	Santos Dumont	Rua Sargento Brasileiro, s/n.º – Santos Dumont
SE	Aracaju	São José	Avenida Augusto Maynard, n.º 321 – São José
SE	Aracaju	Central	Largo Esperanto, s/n.º – Edifício Estado de Sergipe
SE	Aracaju	Siqueira Campos	Rua Sergipe, 432 – Siqueira Campos